
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.492, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, o CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, no Município de Paragominas, e dá outras providências.

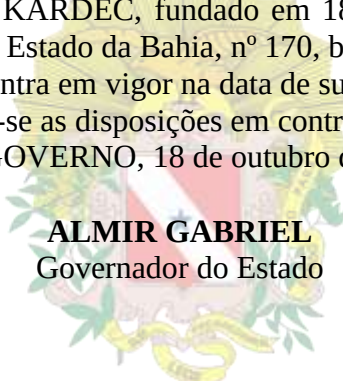
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para o Estado do Pará, o CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, fundado em 18 de abril de 1989, com sede na Cidade de Paragominas, na Rua Estado da Bahia, nº 170, bairro Centro, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de outubro de 2002.



ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.807, de 22/10/2002.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

